



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.016/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.016/25, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Gonçalves Dias, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 002/13-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.129/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 104/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 10 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Gonçalves Dias, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 002/13-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.129/13-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Gonçalves Dias, em Cacoal, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 15/05/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/05/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060162540** e o código CRC **5D23F48A**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.026814/2025-12

SEI nº 0060162540